



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria de Governo



**PUBLICADO**

1. 12/12/04  
2. 2133  
3. J. Decisão

**DECRETO Nº 411 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 10/

11/2004, fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde do Município, para o dia 18 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Os temas centrais da Conferência serão a "Saúde Bucal" e o "Controle Social".

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Associação de Moradores de Bonsucesso e Grama Alta, sito a Rodovia Amaral Peixoto, Km 73, Bonsucesso - Saquarema (RJ).

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 30 de novembro de 2004.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito